



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **INDICAÇÃO Nº 311 /2023**

Os vereadores da Câmara Municipal de Jaguariúna indicam à Mesa, dentro das normas regimentais, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando para que seja analisado junto ao Departamento Competente, encaminhar a esta Casa, um projeto de lei que dispõe sobre a implantação do “Programa Família Acolhedora de Crianças e Adolescentes” (modelo de projeto de lei anexo).

### **JUSTIFICATIVA**

A pretensão que se busca atingir com a indicação do presente Projeto de Lei é o atendimento à Política Nacional de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), à garantia dos direitos da Criança e do Adolescente, previsto na Lei 8059/90- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e ao Plano Nacional, Estadual e Municipal de Promoção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária.

A Família Acolhedora representa a possibilidade de convivência familiar e comunitária em ambiente que garante a atenção individualizada para a criança ou adolescente, evitando o seu encaminhamento para uma instituição.

Assim, o Programa é essencial para constituir a guarda das crianças e adolescentes por famílias cadastradas e habilitadas em Jaguariúna, e se faz necessário o estabelecimento de regras para que o mesmo atenda as políticas públicas.

Reiteramos que o modelo de lei em anexo, está completo e atualizado, além de que, é competência do Poder Executivo propor essa Lei, devido as atribuições que ele requer, sendo assim, estamos indicando através da referida propositura, com modelo em anexo.

Certo de que esta solicitação será bem acolhida pela Administração Municipal, é que realizamos tal pedido.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 22 de setembro de 2023.

**a. VEREADOR ROMILSON SILVA**

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**

**VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ**

**VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECON**

**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

**VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**  
**VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**  
**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**  
**VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA**  
**VEREADOR SILVIO LUIZ TELLES DE MENEZES**  
**VEREADOR WANDERLEY TEODORO FILHO**  
**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**  
**VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 03 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 04 de outubro de 2023.

**VEREADOR ROMILSON SILVA**  
**Presidente**